



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

C.N.P.J. 78.200.482/0001-10

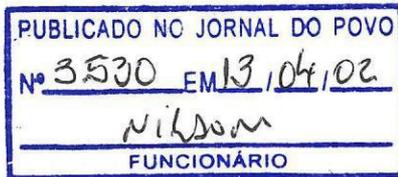
(E-mail) prefeitura-sarandi@wnet.com.br

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Cx. P. 71 - Fone/Fax: (0..44) 264-2777
CEP 87111-230 - SARANDI - PARANÁ



LEI Nº 974/2002

SÚMULA:- Considera e Declara de Utilidade Pública a Associação de Moradores e Amigos dos Bairros Jardins: Independência 3ª Parte, Escala e Ouro Preto – AMINESOURO.



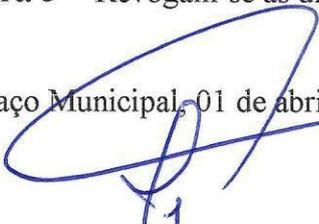
A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria dos Vereadores: Valdir da Silva, Alcides Ferreira, Sandra Aparecida Klebis Moreira, Aparecida Rodrigues Schwarz e Carlos Alberto de Paula Júnior.

Art. 1º - Fica, por força desta Lei, considerada e declarada de utilidade pública para todos os fins legais, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DOS BAIRROS: JARDINS INDEPENDÊNCIA 3ª PARTE, ESCALA E OURO PRETO, inscrita no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob número 78.189.990/0001-45, estabelecida na Avenida Riachuelo, 439, nesta cidade e Comarca de Sarandi, entidade sem fins lucrativos, de caráter representativo, reivindicatório, beneficente, educativo e esportivo, pelos relevantes serviços prestados a comunidade, educando e dignificando a pessoa humana.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 01 de abril de 2002.


APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal